



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPOS DE JÚLIO - MT**



RESOLUÇÃO N.º 012/2024 - CMAS.

**Aprova o Relatório de Ações do PROCAD
SUAS 1º Semestre 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 130, de 27 de novembro de 2023 que Institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2024, conforme Ata nº 107/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR por unanimidade o Relatório de Ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD/SUAS do 1º Semestre de 2024, por entender que foram atendidas as finalidades do projeto executivo apresentado outrora;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 23 de agosto de 2024.

Maria Nunes Freire

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 012/2024 - CMAS.**Aprova o Relatório de Ações do PROCAD SUAS 1º Semestre 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS N° 130, de 27 de novembro de 2023 que Institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2024, conforme Ata nº 107/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR por unanimidade o Relatório de Ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD/SUAS do 1º Semestre de 2024, por entender que foram atendidas as finalidades do projeto executivo apresentado outrora;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 23 de agosto de 2024.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 013/2024 - CMAS.**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do 2º Trimestre de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2024, Ata nº 107/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, com base na análise dos relatórios de Movimentação Contábil apresentados.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 23 de agosto de 2024.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**

R Tem Cipriano, n° 157

Várzea Grande/MT – CEP.: 78.110-610

CNPJ: 48.447.370/0001-06

Contato: (65) 9294-4828

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimentoabaixo mencionadas:

AF nº 3431/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de emissão 05/07/2024

AF nº 3364/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de emissão 05/07/2024

AF nº 3381/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de emissão 05/07/2024

AF nº 3398/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de emissão 05/07/2024

AF nº 3450/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de emissão 09/07/2024

AF nº 3457/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de emissão 09/07/2024

AF nº 3473/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de emissão 09/07/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** e pela não entrega TOTAL dos materiais. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo **com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 28 de agosto de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**SSG SOLUÇÕES LTDA**

R São Bento, n° 127, Sala 01

Várzea Grande/MT – CEP.: 78.110-650

CNPJ: 46.973.126/0001-43

Contato: (65) 99686-0011

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimentoabaixo mencionadas: